



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 939/2023

Processo Número: **15703/2023** | Data do Protocolo: 02/06/2023 16:58:14

Autoria: Clarice Ganem

Assinaturas Indicadas:

Ementa: Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças no Estado de São Paulo e dá outras providências.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380033003700360031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças no Estado de São Paulo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Campanha Check-up Feminino no Estado de São Paulo, com o objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

Artigo 2º - São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Promoção de ações educativas sobre a importância da atividade física regular;

II - Conscientização sobre a necessidade de realização de exames periódicos, conforme recomendação médica;

III - Disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;

IV - Orientação nutricional.

Artigo 3º - O Poder Executivo Estadual fica autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada para a realização de exames preventivos.

Artigo 4º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 24 da Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Em âmbito estadual, o artigo 219 da Constituição do Estado de São Paulo determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de campanhas que tenham como objetivo orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças.

É muito comum que as pacientes procurem atendimento médico apenas quando já sentem sintomas mais graves de doenças que poderiam ser evitadas por meio da realização periódica de exames preventivos. Esperar pelo desconforto não é recomendável e pode gerar danos irreversíveis à saúde, considerando que muitas doenças podem ser melhor controladas se descobertas logo no início.

Além da necessidade de diagnóstico precoce, também é preciso estimular a conscientização sobre a prevenção por meio da adoção de hábitos saudáveis, que passam pela alimentação e prática regular de exercícios físicos.

Assim, é preciso que o Poder Legislativo Estadual institua a Campanha Check-up Feminino no Estado de São Paulo como forma de política pública a ser implementada para assegurar o devido cuidado com a saúde das mulheres, atuando tanto na





orientação como na prevenção de doenças de maneira ativa.

Clarice Ganem - PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003200370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Clarice Ganem** em 02/06/2023 16:24

Checksum: **CB4243EA2D63F45A64AC1EDB0E4A273A3532458B947069C55B4265AF0FF32B7B**

